



Diário Oficial



IMPrensa Oficial - Poder Executivo: ANO VI, Nº 033, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO, DE 2018 – PÁGINAS HOJE: 2

Prefeitura de Arari
arari.ma.gov.br

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Decreto 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

DECRETO Nº 003, DE 15 DE FEVEREIRO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 5º, XXIV da CF/88 e art. 65, V, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art 1º -Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, (construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos, e cemitérios), para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma Gleba de terreno residencial no Povoado Bonfim deste Município e as benfeitorias nelas existentes, tendo como descrição do perímetro as seguintes coordenadas: Limita-se pela frente com a Estrada do Bonfim, medindo 80,00m (oitenta metros), limita-se pelo fundo com o terreno da Associação dos Moradores de Bonfim, medindo 88,70m (oitenta e oito metros e setenta centímetros), limita-se pela lateral direita com o terreno da Associação dos Moradores de Bonfim, medindo 88,70m (oitenta e oito metros e setenta centímetros), limita-se pela lateral esquerda com o terreno da Associação dos Moradores de Bonfim, medindo 88,70m (oitenta e oito metros e setenta centímetros) constituindo uma área descrita em $A = 7.096 M^2$ (sete mil e noventa e seis metros quadrados).

Art 2º - A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de uma Quadra Poliesportiva junto a Unidade Escolar Modesto Prazeres.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arari-MA, 15 de fevereiro de 2018.

DJALMA DE MELO MACHADO
Prefeito de Arari-MA

**ACOMPANHE OS ATOS ADMINISTRATIVOS
DA PREFEITURA DE ARARI NO SITE GOVERNAMENTAL
ARARI.MA.GOV.BR**



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado
Prefeito Municipal

Álvaro João Batalha Jardim
Vice-prefeito Municipal

Dini Jakson Machado Praseres
Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

João Batista Ericeira Silva
Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

José Cleilson Fernandes Jornalista DRT nº 0001787/MA
Assessor Especial de Comunicação / Editor do Diário Oficial do Município

Rodilson Silva de Araújo
Procurador Jurídico

diariooficial.arari.ma.gov.br

Prefeitura de Arari
Departamento Municipal de Comunicação
Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02
Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

diariooficial@arari.ma.gov.br

(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957